

LEI N.º 2.851, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para realizar repasses de Emendas Parlamentares ao Hospital Nossa Senhora do Brasil e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2025, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para política de atenção hospitalar e urgência e emergência, no valor total de R\$860.0000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e seus rendimentos.

<b>Órgão</b>	02 – Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	02.09 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Sub-unidade</b>	02.09.93 – Gerência do Pronto Atendimento
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0213 – Média e Alta Complexidade
<b>Projeto ou Atividade</b>	2980 - Transferência de recursos Hospital Nossa Senhora do Brasil
<b>Elementos de despesa</b>	3.3.50.41.00 – Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e a Reserva de Contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

